EXPEDIENTE Nº 250/2015.

PROJETO DE LEI Nº 211/2015.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 319.471,71 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 24.608,86
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1160 – Melhorias do Transporte Coletivo e Recapeamento de Vias
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 236.757,62
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1195 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus – Esteio/RS
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 58.105,23
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1196 – Infraestrutura no Loteamento Adão Gutierres – Esteio/RS
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 319.471,71

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 319.471,71
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1080 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R$ 319.471,71

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem n° 202/2015

Esteio, 17 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOVSU, no valor de R$ 319.471,71 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para dar continuidade aos projetos e/ou programas desta Secretaria tais como; as melhorias do Transporte Coletivo e Recapeamento de Vias, Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus e Adão Guterres.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, a redução em igual importância, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 18/12/15
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmº. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ